



Portaria nº 310 de 22 de outubro de 2020.

“Retifica a portaria nº 138, de 01 de junho de 2020, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Maria das Dores Ferreira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2020006620,

RESOLVE:

I- Retificar a portaria nº 138, de 01 de junho de 2020, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora, Maria das Dores Ferreira CPF 381.708.091-34, matrícula nº 3711, no cargo professora, classe/referência I40S, do quadro de pessoal do Município de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II- Os proventos anuais foram fixados em R\$ 50.874,12 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos), resultando-se o valor mensal inicial de R\$ 4.239,51 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 1.933,25 (um mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos; triênio de R\$ 1.353,27 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) e complemento do piso nacional de R\$ 952,99 (novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), com fundamento previsto na EC 47/05, § 3º, e nos artigos 48, 50 e 56 da Lei Municipal 3.598/2013.

IV- Será devido à aposentada a paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013.

V- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2020.

FABIANO PACÍFICO
Superintendente